



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldeírrio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 118/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para Locação de palco 6X4, estrutura em ground para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Locação de palco 6X4, estrutura em ground para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Locação de palco 6X4, estrutura em ground para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de palco 6X4, estrutura em ground para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ; EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº

24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS Nº11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** em favor da empresa ; EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS Nº11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para contratação de empresa para Locação de palco 6X4, estrutura em ground para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ; EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS Nº11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Amaralina, aos 25 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A9F94F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 119/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para Locação de som PA de 4 e iluminação e aparelho de mixagem para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Locação de som PA de 4 e iluminação e aparelho de mixagem para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Locação de som PA de 4 e iluminação e aparelho de mixagem para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de som PA de 4 e iluminação e aparelho de mixagem para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ; RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46, localizado na R 01- QUADRA 04; LOTE 07- VILA NUNES- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** em favor da empresa ; RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46, localizado na R 01- QUADRA 04; LOTE 07- VILA NUNES- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para contratação de empresa para Locação de som PA de 4 e iluminação e aparelho de mixagem para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ; RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46, localizado na R 01- QUADRA 04; LOTE 07- VILA NUNES- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Amaralina, aos 25 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:70D90DC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 120/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para Shows artísticos para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Shows artísticos para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Shows artísticos para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Shows artísticos para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal

de Saúde, por meio da empresa ; ROBERTO CRISPIM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.992.444/0001-30, localizado na R 05 Nº 04- CENTRO - CEP 76-440-000 – CAMPINACU-GO, F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.126.922/0001-04, localizado na AV JOAQUIM SANTA HELENA – QUADRA 06; LOTE 36 – SETOR SUL - CEP 76-560-000 – ALTO HORIZONTE-GO

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** em favor da empresa ROBERTO CRISPIM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.992.444/0001-30, localizado na R 05 Nº 04- CENTRO - CEP 76-440-000 – CAMPINACU-GO, F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.126.922/0001-04, localizado na AV JOAQUIM SANTA HELENA – QUADRA 06; LOTE 36 – SETOR SUL - CEP 76-560-000 – ALTO HORIZONTE-GO, para contratação de empresa para Shows artísticos para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROBERTO CRISPIM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.992.444/0001-30, localizado na R 05 Nº 04- CENTRO - CEP 76-440-000 – CAMPINACU-GO, F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.126.922/0001-04, localizado na AV JOAQUIM SANTA HELENA – QUADRA 06; LOTE 36 – SETOR SUL - CEP 76-560-000 – ALTO HORIZONTE-GO.

Amaralina, aos 25 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:22853791

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
63/2024 - ADM**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a 54.688.461 JOSÉ ALVES CABRAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.688.461/0001-28, já forneceu este objeto e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches às forças de segurança pública.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches às forças de segurança pública, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 54.688.461 JOSÉ ALVES CABRAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.688.461/0001-28, com sede Rua São Paulo Nº 332, Centro, CEP 76140-000, Amorinópolis-Go, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) total, pagos de acordo com o fornecimento.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AA708373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
032/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 063/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: 54.688.461 JOSÉ ALVES CABRAL, com sede na Rua São Paulo Nº 332, Centro, CEP 76140-000, Amorinópolis-Go, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.688.461/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches às forças de segurança pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000031
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 00004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – MANUTENÇÃO DA DELEGACIA E SEGURANÇA PÚBLICA
ELEMENTO: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 100
SUBELEMENTO: 00 – MATERIAL DE CONSUMO

25/04/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 25 de abril 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9D95CAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº464/2024

PORTARIA FMS Nº464/2024 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 18/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C733444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº465/2024

PORTARIA FMS Nº465/2024 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 20/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D8B0F58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº466/2024**

PORTARIA FMS Nº466/2024 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 23/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:14DF2715

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº467/2024**

PORTARIA FMS Nº467/2024 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de

JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 25/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B8075B9

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111**

PORTARIA Nº 111/2024 APORÉ-GO, 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DA PRODUÇÃO PARA MUNICÍPIOS/UNIDADES EXECUTANTES DO PRNF/2024**, com saída no dia **15/04/2024** e retorno previsto para o dia **16/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R\$ 1500,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/04/2024).

RENATO SIROTTI CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:EA6C2AA1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE
SOLEIRAS EM GRANITO**

DISPENSA N. 6002/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantês torna público a abertura do procedimento de Dispensa de LicitaçãoN.6002/2024.**Objeto:** contratação de empresa especializada em confecção de soleiras de granito verde ubatuba, para Câmara Municipal de Brazabrante.**Lance Mínimo:** R\$ 2.460,50**Data/horário de Abertura:** 30/04/2024 às 09:30h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantês.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantês.go.leg.br.**Brazabrantês, 25 de abril de 2024**

ELAINE RODRIGUES SIQUEIRA DE LIMA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Raiany Gouveia de Oliveira

Código Identificador:B7A5ECC3**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.****VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).****DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2024****DATA DE VIGENCIA: 12/04/2024 A 31/12/2024****RICARDO HIMURO**

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:815A1D30**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº
087/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Apostilamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**

PREAMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, Nº 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, doravante denominado simplesmente **FMS**, e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida a Rodovia Br 101 – Km 131, Nº 131, Varzea do Ranchinho, Camboriú/Sc, Cep: 88.349-175 e cadastrado no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, representada neste ato pela **SRª VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 216098415 órgão SSP/SP, inscrito no CPF nº 081.447.128-54 e residente no seguinte endereço Rua Mestre Inácio, Nº 939, Vila Santa Terezinha, Franca/Sp, Cep: 14.409-301; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o direito resguardado quando da alteração das marcas dos itens em comento, ajustam o TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 087/2024, firmado em 04 de março de 2024 Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente apostilamento reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/21, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item - 483 - CLONAZEPAM (COPLAM) 2MG COMPRIMIDO, para a seguinte:

1.1.1 • **Item 483:** CLONAZEPAM (COPLAM) 2MG COMPRIMIDO – CAIXA COM 200 UNIDADES. Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para a marca **CLONAZEPAM (ZILEPAM) 2MG COMPRIMIDO – CAIXA COM 480 UNIDADES. Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.**

DO FORO

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições. E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Ata de Registro de Preços, para todos os fins e de direito.

2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste apostilamento.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Gestora do FMS

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:32FED23C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 070/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NUMERO DO TERMO: 003.070/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU****CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO e prorrogação de prazo do contrato nº 070/2021 pelo período de 09 (nove) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 070/2021 pelo período de 09 (nove) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 10 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 3.896,28 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** para o período aditivado. As parcelas serão repassadas a cada 04 (quatro) meses de serviços prestados no valor de **R\$ 1.948,14 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, sendo a primeira parcela em agosto de 2024 e a segunda em dezembro de 2024.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 09 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente C.P.L

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:D12EEA8E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 104/2024****EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 104/2024**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)

LEI AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 1.572 de 13 de novembro de 2023 e 1.591 de 22 de fevereiro de 2024.

ENTIDADE GESTORA: MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO

VIGENCIA: Início 12/04/2024 Termina 30/07/2024

CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, através de repasses de valores, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade, para custear despesas com construção da Cancha para Laço Comprido, que atenderá a Equoterapia para APAE e outros eventos. A pista conta com uma dimensão para competição oficial de 140mx45m além de piquetes e baias para os animais.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente da C.p.l

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:4CF44FCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 003/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

NUMERO DO TERMO: 001.003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 003/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de execução de obras e serviços nº 003/2024 pelo período de 90 (noventa) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 19 de julho de 2024 até o dia 16 de outubro de 2024.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO

Presidente C.p.l

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:F19FA5B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 755/SS/2024**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 755/SS/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 8082/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente será pago até 30/04/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO
6004024402	22/05/2017 a 26/12/2023	Marcia Regina Ferro Bertolaso	Auxiliar de Serviços de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:2EA86F3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 014/SMAS/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 014/SMAS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 9296/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/04/2024.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088039	04/10/2022 03/10/2023	Maria Aparecida dos Santos Goergen	Assessor Técnico II	15/05/2024 29/05/2024 e 06/09/2024 20/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA

Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:E25BF23B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 754/SS/2024**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 754/SS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291,

de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n.ºs: 8083/2024, 9372/2024, 9284/2024 e 8846/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/04/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004071101	25/03/2023 a 24/03/2024	Jeferson Batista de Mello	Executor Administrativo	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004022601	12/08/2022 a 11/08/2023	Maria Sonia de Jesus Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2024 a 31/05/2024
12004088191	07/02/2023 a 06/02/2024	Rafaela Dias dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	13/05/2024 a 27/05/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024
12004088186	07/02/2023 a 06/02/2024	Rosenir de Sousa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	16/04/2024 a 30/04/2024 e 16/09/2024 a 30/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:2559893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

PORTARIA N.º 529/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 529/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo n.º: 7682/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente será pago até 30/04/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	DE
10002004801	01/02/2015 a 05/09/2021	Niveni Maria Krumenaur	Professor Nível I	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:4A248603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

PORTARIA N.º 528/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 528/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei n.º 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos n.ºs: 9782/2024, 9470/2024, 8717/2024, 9136/2024, 9127/2024, 9196/2024 e 9412/2024..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/04/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088256	09/03/2022 a 08/03/2023	Andreia do Carmo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088525	18/04/2023 a 17/04/2024	Marciel Cruz Lopes	Tesoureiro	02/05/2024 a 11/05/2024 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088498	06/03/2023 a 05/03/2024	Naiane Lima Santos	Assessor Administrativo A	15/04/2024 a 29/04/2024 e 08/07/2024 a 22/07/2024
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088159	01/02/2023 a 31/01/2024	Antonio Nelton Pereira Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	22/04/2024 a 06/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088519	03/04/2023 a 02/04/2024	Bruno Gabriel Santos	Assessor Administrativo A	16/04/2024 a 30/04/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004087625	11/01/2023 a 10/01/2024	Jose da Costa	Assessor Administrativo D	06/05/2024 a 20/05/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
1005020501	19/03/2022 a 18/03/2023	Ellen Hammerschmidt	Executor Administrativo	15/04/2024 a 29/04/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:B923CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 173/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:
Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

NUMERO DO TERMO: 001.173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 173/2023, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 173/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO

Presidente C.P.L

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:356FE7A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024

PROCESSO Nº. 4049/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 22/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:DC51D131

**SANECÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

CONTRATANTE: SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADA: CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA

OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de Bombonas.

VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:5FF40141

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.291/2024**

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.291/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS INCLUINDO FRETE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E TROCA DE ÓLEOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação I

Publicado por:

Devaír Alves de Souza Neto

Código Identificador:87657401

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
CONTRATADO:	ARCIDIA PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO
Nº CONTRATO:	52/2024
CNPJ/CPF:	454.029.491-15
OBJETO:	CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES, QUE ATENDERÃO OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM PROL, DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 9 (doze) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTARIO:	02.03.04.122.406.2.010, 3.3.9.039.78, FONTE: 100, FICHA: 070.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SRA. ° VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
DATA	24/04/2024

C E R T I D A O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:D15F5540

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
CONTRATADO:	TATIANE PIRES DE BRITO
Nº CONTRATO:	51/2024
CNPJ/CPF:	008.689.161-88
OBJETO:	CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES, QUE ATENDERÃO OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM PROL, DE

	ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 9 (nove) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	06.11.08.244.1.106.2.074.03, FONTE: 222, FICHA: 484.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SRA. ° VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:90CE94C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	NUBIA REGINA MOREIRA ITACARAMBY FERREIRA
Nº CONTRATO:	42/2024
CNPJ/CPF:	806.556.101-20
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE. PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.301.1.404.2.065.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 574
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:18064D3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CRISTIAINE CANDIDA DE JESUS
Nº CONTRATO:	43/2024
CNPJ/CPF:	029.089.061-63
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE. PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7D21A800

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LILIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA
Nº CONTRATO:	44/2024
CNPJ/CPF:	029.089.061-63
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE. PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 14.375,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4B64CCC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUANA CARINE ALVES LIMA
Nº CONTRATO:	45/2024
CNPJ/CPF:	712.692.091-16
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:94FFAC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SILVANA SOUZA DA SILVA
Nº CONTRATO:	47/2024
CNPJ/CPF:	032.853.021-27
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 30.475,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.301.1.404.2.065.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 574
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:405A2884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
Nº CONTRATO:	48/2024
CNPJ/CPF:	024.691.791-14
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:90726E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Nº CONTRATO:	49/2024
CNPJ/CPF:	47.112.019/0001-93
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5C28D2F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 50/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
Nº CONTRATO:	50/2024
CNPJ/CPF:	015.468.411-21
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º JUCÉLIO MORAIS FREITAS
DATA	24/04/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0BC445C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.694/2024**

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.694/2024– COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA CARROCERIA DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081, CHASSI- 9BG258NDTSC000628, RENA VAN-00647533499, ANO 1995, COR: VERDE - LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/04/2024 às 17:00hrs**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município

https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação I

Publicado por:

Devaír Alves de Souza Neto
Código Identificador:95FC16C3

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – G
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2024**

Processo:113/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DL CLINICA MÉDICA LTDA.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024

Objeto: Contrato de prestação de serviços de MÉDICA.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Recursos Orçamentários:

- Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
- Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
- Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
- Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
- Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
- Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
- Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
- Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
- Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
- Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
- Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
- Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
- Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
- Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
- Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
- Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
- Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
- Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
- Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
- Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
- Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

Prazo de Vigência: (19/04/2024 a 30/06/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto N.º 1.220/2024. 01 de Abril de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:570CB4DF

**PODER EXECUTIVO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 49.576.082/0001-06, representada neste ato

pela Secretária ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 011/2021 no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de **29/04/24 a 20/05/2024 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, na Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro DE 2021, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II da Agricultura Familiar e demais normas pertinentes. Ainda, torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS OCORRERÁ DIA 21/05/2024 ÀS 8H NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, LOCALIZADA NA PRAÇA MATRIZ, N. 44, FLORES VELHA.** O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: <https://portal.floresdegoias.go.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. Flores de Goiás – GO, 25 abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:C7894CE1

**PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 3359/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.183.068/0001-65.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 070/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 490/2021 a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2024 a 31/12/2024** com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 843.815,52 (oitocentos quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais, cinquenta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FICHA 107 DOTAÇÃO 10.08.15.452.1015.2243.3.3.90.39. FONTE 100.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:DD88F2ED

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024**

Contrato nº 100/2024

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada:AUTO CAR COMERCIO DE PEÇPAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE

PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor:R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO

3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM

3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA

3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO

3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA

3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO

3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES

3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES

3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES

3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS

3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER

11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 28/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura:28/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:C4EE949D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

Contrato nº 052/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratada:AUTO CAR COMERCIO DE PEÇPAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor:R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotação:

6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA

6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU

6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE

6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura:16/04/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:7BE214D5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024**

Contrato n° 035/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL

7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR

7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 21/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 710526DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N 101/2024

Contrato n° 101/2024

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada: WR MAQUINAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO

3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM

3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA

3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO

3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA

3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO

3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES

3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES

3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES

3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS

3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 16/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 16/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 96A353E5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024

Contrato n° 054/2024

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada: JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA

6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU

6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE

6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 20/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 58B0AA01

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024

Contrato n° 038/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL

7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR

7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 20/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 2CB9BAAA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024

Contrato n° 069/2024

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratada: JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO

3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM

3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA

3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO

3.5.20.606.668.2.090.339030/339039	FICHA	136	FONTE	100	AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039	FICHA	217	FONTE	100	EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039	FICHA	280	FONTE	100	HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039	FICHA	268	FONTE	100	TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039	FICHA	312	FONTE	116	TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039	FICHA	312	FONTE	100	TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039	FICHA	415	FONTE	100	ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039	FICHA	371	FONTE	100	FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039	FICHA	484	FONTE	102	VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039	FICHA	495	FONTE	102	SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039	FICHA	245	FONTE	100	DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039	FICHA	544	FONTE	102	SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039	FICHA	508	FONTE	102	EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039	FICHA	604	FONTE	100	AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039	FICHA	623	FONTE	100	CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039	FICHA	726	FONTE	100	MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039	FICHA	639	FONTE	129	CRAS

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:959FE2AA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Contrato nº 067/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AUTO PEÇAS, MECANICA E REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
 3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
 3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
 3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
 3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
 3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
 3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
 3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
 3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
 3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES

3.12.26.782.709.2.113.339030/339039	FICHA	312	FONTE	100	TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039	FICHA	415	FONTE	100	ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039	FICHA	371	FONTE	100	FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039	FICHA	484	FONTE	102	VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039	FICHA	245	FONTE	100	DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039	FICHA	726	FONTE	100	MEIO AMBIENTE

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 20/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:20/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0AAFD55B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Contrato nº 038/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:AUTO PEÇAS, MECANICA E REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação:
 6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
 6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
 6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
 6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EB30E308

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024

Ata de registro de preço nº 052/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
Objeto: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Valor:R\$ 3.990,50(três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
 6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
 6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:22/04/2024
Processo: 11710/2023
Pregão Presencial: 011/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E2DC2B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, **que fará realizar no dia 14 de maio de 2024, às 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024**, tipo **menor preço**, visando a **contratação de empresa para locação futura, eventual e parcelada de Tendás, mesas, cadeiras e banheiros químicos afim de atender as necessidades do município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8971F39

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento** de empresas para a prestação de serviços de Hotelaria/Hospedagem. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 25 de abril de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A510926D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024011228

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.

CONTRATADA: A empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.543.354/0001-45.

OBJETO: Aquisição de bilhetes de passagem estaduais para 2024.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4ADC2DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 2024010802

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: PRIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.660.441/0001-73, localizada na Rua 68, Nº 339, Qd. 15, Lt. 37, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.055-100.

Objeto: Contrato de manutenção preventiva em câmaras de conservação de vacinas e medicamentos (marcas ELBER E LABINFARMA).

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O contrato terá vigor por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E773997

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024022497

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 25 de Abril de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS

Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSINAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
85	0255	MARIA DE LOURDES DAS NEVES SANTOS	01/08/1993

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B882F807

**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2024035**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I,

conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de ABRIL de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS

Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSINAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Administrativo – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
33	74	Valdevany Oliveira Almeida

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EF2AFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4979**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4979 Data: 25/04/2024
Ordem de Serviço 202400544 Data: 21/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: LUCIDÁLIA JÚLIA ALMEIDA
CCP: 74209
CNPJ/CPF: 034.811.441-99

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BV-13, QUADRA 18, LOTE 05, SETOR BUENA VISTA, CCI: 34183. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2618. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019279. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRACÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10196165 Valor 100,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8B95DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO - 4980

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4980 Data: 25/04/2024

Ordem de Serviço 202400571 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DE SOUZA

CCP: 26324

CNPJ/CPF: 190.934.111-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ENTULHOS DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO DO IMÓVEL SITO À RUA RIO VERDE, QUADRA 16, LOTE 22, SETOR LEONTINO, CCI: 13266. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2642. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019599. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRACÃO

Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo está lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos,, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE

Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10196166 Valor 50,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:79837C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO - 4981

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4981 Data: 25/04/2024

Ordem de Serviço 202400584 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA

CCP: 29413

CNPJ/CPF: 775.144.081-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ENTULHOS DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO DO IMÓVEL SITO À RUA ARAGUAIA, QUADRA 19, LOTES 23 E 24, SETOR LEONTINO, CCI'S: 12916 E 12917. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2654. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019616. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRACÃO

Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo está lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos,, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE

Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10196167 Valor 50,00

Duam 10196168 Valor 50,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:76A3013A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, comunica que REVOGOU o Pregão Eletrônico nº. 001/2024, com fundamento na Súmula 473 do STF. Essa decisão visa uma análise mais aprofundada do objeto, garantindo a licitação de um bem que atenda plenamente às necessidades da administração municipal. Para mais informações, entre em contato pelo telefone 62-3345-6144.

Nova América/GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:E39EB71C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 612/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDCIANDO:** ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 032.263.731-70. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA:** 12/04/2024 à 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 25.801,20.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D313366A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 585/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** JESSIKA CAROLINA FERREIRA REIS, inscrita no CPF sob o nº: 700.716.901-58. **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO, **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C9697EBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 240/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** VITÓRIA GOMES CAMARGO, inscrita no CPF sob o nº.: 025.264.321-62. **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO, **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B4BC1E71

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 042/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é aquisição de Equipamento destinado a aplicação de tinta de tráfego/sinalização viária, para atender as demandas da Secretária de Guarda Municipal e Trânsito de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo nº 2024002092**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ/MF nº 53.524.443/0001-48**, ofertou o menor preço unitário no **lote 01** sendo este de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, ofertou o menor preço unitário no **lote 02** sendo este de **R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 25 de abril de 2024.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:6FE9882D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 15/05/2024 às 08h30min. **LOCAL:** <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de abril de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:23F7DA5F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos zero-quilômetro, sendo 02 (dois) do tipo Hatch e 01 (um) do tipo Van Furgão ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 13/05/2024 às 08h30min. **LOCAL:** <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de abril de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3B585F24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 117/2024.

Objeto: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia de Saúde da família), no município de Acreúna-GO. **Valor Acrescido:** R\$ 38.863,17. **Vigência:** 25/04/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:

06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - Fonte 107 Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado:** Mayara Aparecida dos Reis Lima. **Data:** 25/04/2024. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:8F16CE6F

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 118/2024.**

Objeto: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia de Saúde da família), no município de Acreúna-GO. **Valor Acrescido:** R\$ 38.863,17. **Vigência:** 25/04/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – **Fonte 102/107 Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado:** STEPHANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO. **Data:** 25/04/2024. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:ED2926A7

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO**

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL P/ SER no CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO
A COAPSS de Itapirapuã, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 29 de abril a 3 de maio de 2024, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Secretaria de Assistência Social de Itapirapuã, situada na Av. José Branco, s/n, Centro, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a imediata contratação por prazo determinado de Coordenadores, Visitadores, Orientadores e Oficineiros para atuarem nos programas de assistência social do município. Maiores informações e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado.

Itapirapuã, Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANA VITÓRIA DA MATA ESTEVAM -
Presidente da COAPSS

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E56ACEE4

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 062/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 046/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: MENDONCA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 16.958.127/0001-58, ESTABELECIDNA RUA RPB 4, S/N, QUADRA 03, LOTE 18, SETOR RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS, SENADOR CANEDO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRATIVO O SRº FABIO MENDONÇA DA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 927.301.241-87.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA**

REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SE REALIZAREM NO MUNICÍPIO DE JANDAIA E NO DISTRITO DE PALMEÚNA DURANTE O ANO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.12.13.392.127.2.014 - 339039/77 - COMEM. E FESTIVIDADES TRADIC.DE JANDAIA - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA. ASSINATURA: 25/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 32.340,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C731CF83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 058/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2024
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: CELIA ALVES DE OLIVEIRA 96703318115, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO Nº CNPJ SOB O Nº 35.479.263/0001-00, COM SEDE NA AV. DAS BANDEIRAS, Nº 15, QUADRA 38, LOTE 15, SETOR JARDIM ANA LUCIA, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR CELIA ALVES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF DE Nº 967.033.181-15.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MENSAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO “PROJETO FORRÓ NA TERCEIRA IDADE COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, PREVISTO PARA OS DIAS 24/04 E 30/10 DE 2024, NA CIDADE DE JANDAIA – GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.18.8.241.138.2.046.339039/23 - MANUT.DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS. ASSINATURA: 24/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B19F4FA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 059/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2024
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: 49.767.375 WANDERLEY PEREIRA GALVAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 49.767.375/0001-70, com sede na Rua Dep. Antônio Queiroz Barreto, S/N, Quadra 09, Setor Centro, Palminópolis - Go, representada por **WANDERLEY PEREIRA GALVAO,** portador do CPF de nº 548.252.371-34.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MENSAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO “PROJETO FORRÓ NA TERCEIRA IDADE COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, PREVISTO PARA OS DIAS 24/04 E 30/10 DE 2024, NA CIDADE DE JANDAIA – GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.18.8.241.138.2.046.339039/23 - Manut.do Centro de Convivência de Idosos. ASSINATURA: 24/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:34A12093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 060/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2024
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: DYEIMES JOSE DOS SANTOS REIS 75415402187, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO Nº CNPJ SOB O Nº 46.172.008/0001-36, COM SEDE NA RUA AL GLICÉRIO MANOEL SILVA, S/N, QUADRA S, LOTE 08, SETOR ALTO PRIMAVERA, INDIARA - GO, REPRESENTADA POR **DYEIMES JOSE DOS SANTOS REIS**, PORTADOR DO CPF DE Nº 754.154.021-87**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MENSAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO “PROJETO FORRÓ NA TERCEIRA IDADE COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, PREVISTO PARA OS DIAS 08/05, 21/08 E 18/12 DE 2024, NA CIDADE DE JANDAIA – GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.18.8.241.138.2.046.339039/23 - MANUT.DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS. ASSINATURA: 24/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D6D29408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 061/2024
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 32.523.135/0001-28, SEDIADA NA AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 2690, SALA 907, EDIFÍCIO METROPOLITAN, QD. B-25, LOTE 16/17, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRª. FERNANDA SOARES GAVA INSCRITA NO CPF SOB O Nº 124.485.947-83 **OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 32.523.135/0001-28, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA “GABRIEL GAVA”, A SER REALIZADO NO SÁBADO, DIA 15 DE JUNHO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA JUNINA “ARRAIÁ PÉ DE SERRA” DA CIDADE DE JANDAIA-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.12.13.392.127.2.014 - 339039/23 – COMEM.E FESTIVIDADES TRADIC.DE JANDAIA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS. ASSINATURA: 25/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A9CF3DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 063/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2024
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO LOGÍSTICA EM SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.652.675/0001-71, estabelecida na R 70, Esquina com a Rua 71 e Rua 72, Nº 325, Quadra C-14, Lote 10/13, Sala 1802, Edifício Trend, Office Home, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – Go, neste ato representado por **DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 435.063.991-87.**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de agendamento em toda Área da Saúde na grande Goiânia. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.16.10.122.137.2.028.339039/50 - Manutenção das Atividades do FMS. ASSINATURA: 25/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 29.142,00 (vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:601F3B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 064/2024
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.907.300/0001-60, SEDIADA NA RUA C196, Nº 80, SALA 03, QUADRA 495, LOTE 20, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. CLEITON MARCIO DE SOUZA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 993.848.841-20.**OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 08.907.300/0001-60, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA: “CLEBER E CAUAN”, A SER REALIZADO NA SEXTA-FEIRA, DIA 14 DE JUNHO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA JUNINA “ARRAIÁ PÉ DE SERRA” DA CIDADE DE JANDAIA-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.13.392.127.2.014 - 339039/23 – COMEM.E FESTIVIDADES TRADIC.DE JANDAIA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS. ASSINATURA: 25/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024.**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
– Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8EF248E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 065/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUCOES, PRODUCOES E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO Nº CNPJ SOB O Nº 28.491.007/0001-72, COM SEDE NA AV. HUMBERTO MENDONCA, S/N, QUADRA 002ª, LOTE 0023, SETOR SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, REPRESENTA POR

REPRESENTADA POR **DENICIO MARTINS AGUIAR FREITAS**, PORTADOR DO CPF DE Nº 886.471.021-34. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO NA PRIMEIRA ETAPA DO “CICO – CIRCUITO CENTRO-OESTE DE PARAPENTE 2024” COM DATA PREVISTA PARA O DIA 28/04 (DOMINGO) COM MARCOS ANTÔNIO E BANDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.12.13.392.127.2.014 - 339039/23 - COMEM.E FESTIVIDADES TRADIC.DE JANDAIA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS. ASSINATURA: 25/04/2024.VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). JANDAIA- GO, 25 DE ABRIL DE 2024. MILENA PEREIRA LOPES MOURA – PREFEITA.**

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FDBAB880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **aquisição de areia branca para as quadras esportivas de futevôlei e vôlei do complexo esportivo e lago municipal, espaços esses ligados ao departamento Municipal de Esporte e lazer de jandaia - Goiás**, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **02 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 25/04/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0D9B7F28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários visando o processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

SESSÃO DE ABERTURA: 10/05/2024 - **HORA:** 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Maior Oferta.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 25 de abril de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:D02CFB4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 245/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 245/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas para campanha do dia 18 de maio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
CAMISETAS NA COR ROXA COM AMARELO, GOLAS EM V, MANGA CURTA E DUPLA ROXO E AMARELO COM DETALHES, SERIGRAFIA FRENTE E VERSO.	UN	35

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E73A473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIDÃO SEFIN DE N. 466-A/2024

Processo Administrativo: 466/2024

Interessado: Agropecuária São Pedro LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 53.340.718/0001-93.

Procedimento: Solicitação de isenção da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), do imóvel situado na Fazenda Flores e Perdizes, em local denominado de desbarrancadinho, gleba 01, com área de 204,0852 ha (duzentos e quatro hectares, oito ares e duzentos e duas centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 2.888, no Município de Portelândia/GO.

CERTIDÃO SEFIN n. 466-A/2024

Certificamos, para os devidos fins, após deliberação do Processo Administrativo de n. 466/2024, concluído pela Decisão Administrativa-SEFIN de n. 466/2024, **não haver incidência da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a**

Transmissão de Bens Imóveis, referente a transmissão e incorporação do imóvel situado na Fazenda Flores e Perdizes, em local denominado de desbarrancadinho, gleba 01, com área de 204,0852 ha (duzentos e quatro hectares, oito ares e duzentos e duas centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 2.888, no Município de Portelândia/GO, pertencente a pessoa física de Everaldo Marcelino Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.427.821-49 à Agropecuária São Pedro LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 53.340.718/0001-93, cuja pessoa física, transmitente, é proprietária da empresa, com fundamento no art. 156, §2º, I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade, efetividade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e da legalidade, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.

Encaminho os presentes autos, para a devida publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Diretora de Receitas e Posturas

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4F77DFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 856/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 856/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços de borracharia em consertos e trocas de pneus, como também balanceamento e alinhamento, conforme em anexo no termo de referência, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:6E52A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 94/2024
PROCESSO Nº : 1382/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 94/2024
Processo nº..... : 1382/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **FABIANE M RESENDE-SAÚDE-ME (FABIANE ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.664.367/0001-40, na sede Rua Paraná, s/n., Qd.01, Lt 06, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Fabiane Maria Resende, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 702.512.291-22 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeira Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1382/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B3674636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 95/2024
PROCESSO Nº : 1384/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº : 95/2024
 Processo nº : 1384/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **GEISLA A C OLIVEIRA-VACINADORA-ME(GEISLA VACINADORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.668/0001-47, na sede Rua 04, s/n., Qd.14, Lt 04, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Geisla Aparecida Carrijo Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4282263, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 901.640.161-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem (Vacinação), conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1384/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 27.205,20 (vinte e sete mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.022,80 (três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
 Decreto n. 46/2024

Publicado por:
 Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C46C2ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO PROCESSO N. 1357/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1357/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermagem por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermagem, para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 40.500,00** (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1357/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **ANDREINA A DA SILVA-SAUDE (ANDREINA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.426.019/0001-35, estabelecida na avenida 05 s/n, QD.09, LT.23, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000,

representado por seu proprietário a Sra. Andreina Antunes da Silva, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o n. 703.603.421-58, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **207**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES** brasileiro, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B8234C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1351/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1351/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermagem por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o

credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermagem (vigilância epidemiológica e complexo), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 40.500,00** (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1351/2024. Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **M DE O MARTINS-SAUDE (M O ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.426.739/0001-09, estabelecida na rua mato grosso s/n, QD. 69, LT.12, casa 12, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Molina de Oliveira Martins, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.466.751-94, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **207**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES** brasileiro, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FDDD1714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1359/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1359/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de farmacêutico por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjucação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de farmacêutico (farmácia), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 35.100,00** (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1359/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **F C PEREIRA-FARMACEUTICA (DROGARIAS MALU)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.003.920/0001-02, estabelecida na rua brasilia, s/n, QD. 03, LT.25, Residencial dona Leopoldina, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Fabiana Cardoso Pereira, brasileira, farmacêutica, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.964.721-71, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES** brasileiro, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:888663B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1380/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1380/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (cardiologista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médico (cardiologista) para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1380/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **HENRIQUES VIALI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.657.264/0001-53, estabelecida na Avenida Jose Mauricio de Vasconcelos, n.2628, Centro, na cidade de conselheiro pena/MG, CEP 35.240-000, representado por seu proprietário a Sra. Stanley Viali Gomes,

brasileira, medico, (cardiologista), inscrito no CPF/MF sob o n. 084.182.267-06, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:CC56221E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 96/2024
PROCESSO Nº : 1380/2024****EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº..... : 96/2024****Processo nº..... : 1380/2024****CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;**CONTRATADO: HENRIQUE VIALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.597.108/0001-60, na sede Av. Jose Mauricio de Vasconcelos, nº 2628, Centro, na cidade de Conselheiro Pena/MG, CEP: 32.240-000, representado por seu proprietário, Sr. Stanley Viali Gomes, portador da Cédula de Identidade de n1393502, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF/MF nº 084.182.267-06 residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico (Cardiologista), conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1384/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0F8B160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 97/2024
PROCESSO Nº : 1359/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 97/2024
Processo nº..... : 1359/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **F C PEREIRA- FARMACEUTICA-ME (DROGARIAS MALU)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.003.920/0001-02, estabelecida na Rua Brasília, s/n, Qd.03. Lt.25., Residencial Dona Leopodina, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Fabiana Cardoso Pereira, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.111.249, expedida pela SPTC/GO, CPF nº 025.964.721-71, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1359/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DE117A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1350/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1350/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médico por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o

credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e nove Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1350/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na rua nova, s/n., Centro, na cidade de Pequizeiro/TO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sr. Rogerio Gomes Carvalho, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 044.029.921-44, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAIJ JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor

Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:3074162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1353/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1353/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1353/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HIANE RAMOS REZENDE (DRA.HIANE REZENDE)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na avenida onze, s/n., QD. 156, LT. 08 anexo A Harmonize, setor Jose Antônio da costa nery, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.833-006, representado por seu proprietário a Sra. Hiane Ramos Rezende, brasileira, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.659.921-35 residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:8E8D85BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1368/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1368/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1368/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAFAEL FERREIRA MARTINS (REZENDE MARTINS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na rua B, s/n., QD. 20-C, LT. 15, setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-300, representado por seu proprietário a Sr. Rafael Ferreira Martins,

brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 914.913.631-34 residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C72EB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 98/2024
PROCESSO Nº : 1351/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : **98/2024**
Processo nº..... : **1351/2024**

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **M DE O MARTINS-SAÚDE-ME (M O ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.739/0001-09, na sede Rua Mato Grosso, s/n., Qd.69, Lt 12,Casa 02, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra Molina De Oliveira Martins, portadora da Cédula de Identidade de n. 5904385, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 011.466.751-94 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeira-Vigilância Epidemiológica, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1351/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:207/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:25759227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1349/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1349/2024
"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o

credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos (plantonista), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 102.600,00** (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1349/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Nova, s/n. Centro, na cidade de Pequiizeiro/TO, CEP 77.730-000, representado por seu proprietário a Sr. Rogerio Gomes Carvalho, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 044.023.921-44 residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI D JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor

Administrativo do Hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:83D5D55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 99/2024
PROCESSO Nº : 1357/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 99/2024

Processo nº..... : 1357/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: ANDREINA A DA SILVA-SAÚDE-ME (ANDREINA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.019/0001-35, na sede Avenida 05, s/n., Qd.09, Lt.23, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Andreina Antunes da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 6826075, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 708.603.421-58, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeira Atenção básica II (UBS), conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1357/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa

devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:38682366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1350/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1350/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médico por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e nove Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1350/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na rua nova, s/n., Centro, na cidade de Pezizeiro/TO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sr. Rogerio Gomes Carvalho, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 044.029.921-44, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS,
aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BEA8323B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1354/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1354/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos (plantonista), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 82.080,00** (Oitenta e Dois Mil e Oitenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 9.120,00** (Nove Mil e Cento e Vinte Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1354/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO (DRA. MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na avenida sete, s/n. QD. 4 LT. 7-2, loteamento souza na cidade de Mineiros/GO,

CEP 75.833-064, representado por seu proprietário a Sra. Maraiza Oliveira Carvalho médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.344.641-38, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI D JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:2178A8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 100/2024
PROCESSO Nº : 1349/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 100/2024

Processo nº..... : 1349/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, na sede na Rua Nova, s/n, na Cidade de Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000 representado por seu proprietário, Sr. Rogerio Gomes Carvalho, portador da Cédula de Identidade de n. 5710810, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 044.023.921-44, residente e domiciliado na Cidade de Barra do Garças/MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico-Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1349/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009– 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A37CA3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 101/2024
PROCESSO Nº : 1350/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 101/2024
Processo nº..... : 1350/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, na sede na Rua Nova, s/n, na Cidade de Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000 representado por seu proprietário, Sr. Rogerio Gomes Carvalho, portador da Cédula de Identidade de n. 5710810, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 044.023.921-44, residente e domiciliado na Cidade de Barra do Garças/MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1350/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009– 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:25B33E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 102/2024
PROCESSO Nº : 1368/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 102/2024
Processo nº..... : 1368/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **RAFAEL FERREIRA MARTINS – ME (REZENDE MARTINS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na Rua B, s/n, Quadra 20-C, Lote 15, Setor Boa Vista, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-300, representada neste ato, pelo Sr. **Rafael Ferreira Martins**, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 914.913.631-34 e portador da Cédula de Identidade de n. 3769256-DGPC-GO, regularmente inscrito no CRM/GO sob o registro nº. 014021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico na Unidade Básica de Saúde-UBS, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1368/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034– 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:30AE4170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1358/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1358/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o

credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos (plantonista), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 61.560,00** (Seiscentos e Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 6.840,00** (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1358/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **CAROLINA BRAGA BORGES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.047.736/0001-04, estabelecida na avenida Tancredo neves, s/n. QD. 44 LT. 10, setor sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Carolina Braga Borges, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 059.502.271-58, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI D JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de

Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:1F522606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1365/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1365/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjucação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos (plantonista), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 61.560,00** (Seiscentos e Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 6.840,00** (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1365/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **V H R DE BARROS (CLINICA SÃO LUCAS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.32.370.002/0001-69, estabelecida na rua 24 de fevereiro, n.60, sala 03, boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/GO, CEP 75.780-000, representado por seu proprietário a Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 996.635.541-34, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI D JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:B72DE209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1367/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1367/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 102.600,00** (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1367/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAFAEL FERREIRA MARTINS (REZENDE MARTINS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na rua B, s/n., QD. 20-C, LT. 15, setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-300, representado por seu proprietário a Sr. Rafael Ferreira Martins, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 914.913.631-34,

residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI D JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:B97BA8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1377/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1377/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, (plantonista), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 102.600,00** (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1377/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.595.559/0001-23 estabelecida na rua 1, s/n., QD.88, LT. 06, setor norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.830-300, representado por seu proprietário a Sr. Henrique Souza Carvalho, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 012.485.401-07, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:3E57A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1378/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1378/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexistente a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 82.080,00** (Oitenta e Dois Mil e Oitenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 9.120,00** (Nove Mil e Cento e Vinte Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1378/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE FABIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MEDICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.366.270/0001-84, estabelecida na rua perdizes, s/n., QD.05, LT. 16, setor cidade nova, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.833-384, representado por seu proprietário a Sr. Jose Fabio Costa de Jesus, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 935.471.101-49, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:38A16E15

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
N.º 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDCIAMENTO N.º 005/2024

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, **para credenciamento de empresas especializadas no Município de Quirinópolis para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau que serão doados à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, disponibilizado no site <http://www.quirinopolis.go.gov.br>. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 005/2024, por 30 (trinta) dias, **contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município**, em horário de expediente, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitações e/ou Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Quirinópolis - GO, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2A30F8E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 306/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 306/2024

A Prefeitura Municipal De Rialma – Go, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo Administrativo que tem por objeto “Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.” Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 25 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7D4374FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 286/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição emergencial de toners, tinta para impressora e cartuchos, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go.” Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 25 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:A51E43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 301/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.476.676/0001-69, com sede administrativa à Av Bernardo sayão, nº 374 - Centro no município de Rialma –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de

Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:D3019FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 303/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 303/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 303/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços médicos com consultas pediátricas, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 303/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **LETICIA DE CASTRO SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 53.457.699/0001-80, com sede administrativa à Rua 68, S/N – Park Industrial no município de Rialma –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços médicos com consultas pediátricas, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:94866855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****ESTADO DE GOIÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 304/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 304/2024**, processo administrativo n.º 304/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 304/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INTERVIDA PRESTACAO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.279.231/0001-25, com sede administrativa à Rua Meinha Mendes, nº 88-A, Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:23E59533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 308/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção, com especificações constantes em anexo, para os servidores que exercem a função de agentes comunitários de saúde, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 25 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:B112E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 309/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do CAPS São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Abril de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 25 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:CEC43484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 310/2024**, processo administrativo n.º 310/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço especializado no mapeamento e balanceamento dos eletrodos do implante aparelho Cocclear, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos

contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 310/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GOI – GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS) - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.720.376/0001-64, com sede administrativa à Rua 17 qd 28ª It 14 – sala 202, Nº 899 - no Bairro Aeroporto, no município de Goiânia - GO, CEP: 74.070-100, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta médica especializada em aparelho auditivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:90CB4A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 300/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2024**, referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO justifica-se a importância da contratação devido a **URGENCIA** na realização do procedimento cirurgico, Cesareana para a paciente **GABRIELLA DA SILVA RIBEIRO**, paciente com stent cerebral há 20 anos; que invisibiliza o parto vaginal devido ao esforço físico. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 305/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **CONSULTORIO INSISTUTO DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICO LTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

12.410.691/001-80 com objetivo justifica-se a importância da contratação devido a **URGENCIA** na realização do procedimento cirurgico, Cesareana para a paciente **GABRIELLA A SILVA RIBEIRO**, paciente com stent cerebral há 20 anos; que invisibiliza o parto vaginal devido ao esforço físico. Perfazendo um valor global no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D977E40D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO -
COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 37/2024
Dispensa nº 80/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/04/2024 ao dia 30/04/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LAUDOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 25 de abril de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:386F3DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física e DL CLINICA MÉDICA. CNPJ:34.515.638/0001-87 que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado.

Processo:	1652/2024
Contratante:	Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001-47.
Contratada:	DL CLINICA MÉDICA LTDA.
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação-Credenciamento
Objeto:	Prestação de serviços de médica nas Unidades Básica de Saúde do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação legal:	Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I.
Valor total:	RS 34.000,00 (trinta e quatro mil)
Recursos orçamentários:	Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Flores de Goiás, 19 de abril de 2024.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº1.231 /2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:39BC75AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS - APAE
BALANÇO GERAL 2023

I - ATIVO			II- PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades					
Banco e/ Movimento	82.905,69		Fornecedores		
Aplicações Financeiras	43.714,54	126.620,23			
			Fornecedores Nacionais	1.194,96	1.194,96
Duplicatas a Receber					
Antecipação de 13º Salário	0,00		Emprestimos e Financiamentos		
Antecipação a Funcionarios	0,00	126.620,23	Títulos a pagar	14.347,31	15.542,27
Despesas Antecipadas					
Seguros	222,57	126.842,80	Obrigações Sociais a Pagar		
			Ordenados e Salarios a Pagar	0,00	15.542,27
NAO CIRCULANTE			Inss a Recolher	2.081,69	
Investimentos			Fgts a Recolher	0,00	
Cotas Sicoob	88.049,44	214.892,24	Plano de Saúde à Pagar	0,00	17.623,96
PERMANENTE			Provisões		
Imobilizado			Provisão de Férias	12.284,39	
Móveis e Utensílios	60.405,58		Provisão 13º Salario	0,00	
Máquinas e Equipamentos	48.750,00				29.908,35
Ferramentas	375,00		Tributos a Recolher		
Imoveis	211.668,74		Issqn a Recolher	42,70	
Equipamentos Proc Dados e Per.	8.575,00		Irrf a Recolher	2.337,60	
Veículos	177.582,75		Pis Folha a Recolher	0,00	32.288,65
Biblioteca	1.341,16				
Maquinas de Escritorio	500,04				
Tendas	1.320,00				
Sub-Total	510.518,47		PATRIMÔNIO SOCIAL		
(-) Depr. Acumulada	480.644,90	29.873,57	Superávit anos anteriores	671.165,01	
			Deficit do Exercício anterior	491.736,06	
			Deficit do Exercício	0,00	
			Superavit do Exercício	33.048,21	212.477,16
TOTAL ATIVO		244.765,81	TOTAL PASSIVO		244.765,81
III - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO					
					Exercício
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					2023
Superavit (ou deficit do exercicio)					33.048,21
Ajustes por:					
Depreciação					8.133,47
Geração Bruta de Caixa					41.181,68
Aumento de Creditos a Receber					1.952,16
Aumento de Outros Creditos					

Aumento Realizável a Longo Prazo		
Aumento das Obrigações		4.023,95
Redução de Obrigações Diversas		
Aumento Exigível a Longo Prazo		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		47.157,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento de Investimento		0,00
Aumento de Imobilizado		-3.915,00
Aumento do diferido		
Aumento do Intangível		0,00
Baixa Imobilizado		
Transferências enviadas para		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento		-3.915,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital Social		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		43.242,79
(+ Saldo Inicial de Caixa		83.377,44
(-) Saldo Final de Caixa		126.620,23
AUMENTO (OU REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		43.242,79
JERONIMO DIAS DE JESUS		RONAIL ALVES DE RESENDE
Diretor Presidente		Contador
CPF: 492.149.261-15		TC-CRCGO- 7478

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5340A80

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024024733

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUN P CORPO DE BOMBEIROS GO MINEI, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 30 da Instrução Normativa no 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO); RESOLVE.

— Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BALACLAVA DE COMBATE INCÊNCIO URBANO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

— Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

RESGATECNICA COM. DE EQUIP. DE RESGATE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob no 15.453.449/0001-82, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		48351 - C APUZ BALACLAVA			46.000	UNIDADE	R 285,000	R\$13.110,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 13.110,00	
TOTAL GERAL: R\$ 13.110,00								

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 24/04/2024

Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A678C9B0

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024021411

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA PARA O VEÍCULO PQG3687, PADRÃO MERCOSUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 125,0000	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125,00								

TOTAL GERAL: R\$ 125,00
PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - Fumtran

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:544FCAC4

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024021420

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA PARA O VEÍCULO NWM7171, PADRÃO MERCOSUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 125,0000	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125,00								

TOTAL GERAL: R\$ 125,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - Fumtran

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D2BCB25

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024021423

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REFERENTE A SOLICITO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA PARA O VEÍCULO NWR4151, PADRÃO MERCOSUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 125,0000	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125,00								

TOTAL GERAL: R\$ 125,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F7DDC1F

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024021419

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REFRENETE A SOLICITO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA PARA O VEÍCULO NWR4121, PADRÃO MERCOSUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 125,0000	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125,00								

TOTAL GERAL: R\$ 125,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - Fumtran

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBFB6733

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024021418**

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REFERENETE A SOLICITO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA PARA O VEÍCULO PQG3757, PADRÃO MERCOSUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 125,0000	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125,00								

TOTAL GERAL: R\$ 125,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - Fumtran

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F3390C7

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024021415**

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA PARA O VEÍCULO PQG3837, PADRÃO MERCOSUL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 125,0000	R\$ 125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125,00								

TOTAL GERAL: R\$ 125,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4FB3723B

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024027493

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO RECOLHIMENTO DE TAXA DE VISTORIA E TAXA DE PROJETO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NA GO 341..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.520.933/0001-06 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	51383 - TAXA			1.0000	UNIDADE	R\$ 1.955,8200	R\$ 1.955,82
					TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.955,82			

TOTAL GERAL: R\$ 1.955,82

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 / 04 / 2024

GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:883DFA8B

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024026140

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO ADIANTAMENTO DE ADIANTAMENTO PEQUENA MONTA A SERVIDORA KATIA PINTO LUCIANO, DESTINADO A ATENDER DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS CONFORME PORTARIA ANEXA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

KATIA PINTO LUCIANO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 041.555.061-06 estabelecida na RUA ELIAS CARRIJO MACHADO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	72714 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
2	2	69554 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA JURÍDICA			1.0000	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,00
3	3	69553 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.000,00			

TOTAL GERAL: R\$ 6.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAEAEEA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO**

Processos: 2024026128

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		1061776 - FLUVOXAMINA, MELEATO 100MG			4.0000	UNIDADE	R\$ 337,0000	R\$ 1.348,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 1.348,00	

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30 estabelecida na RUA CAMBAI QD 10 LT 14 Bairro JARDIM HELVECIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54902 - ARIPIRAZOL 15 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS			26.0000	CAIXA	R\$ 24,4300	R\$ 635,18
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 635,18	
TOTAL GERAL:							R\$ 1.983,18	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1D2BDE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO**

Processos: 2024026660

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RITUXIMABE PARA ATENDER PACIENTE COM INSUFICIENCIA RENAL NO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.759.813/0001-01 estabelecida na RUA FERNANDO FALCÃO 1111 Bairro MOOCA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
-----	-------------	-----------	-----------	-------	------	---------	----------------	-------------

1	55190 - RITUXIMABE 500MG	4.0000	UNIDADE	R\$ 2.250,0000	R\$ 9.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$ 9.000,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 9.000,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC0CF047

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO**

Processos: 2024021820

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CABO TELEFONICO PARA PAÇO MUNICIPAL 2.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32 estabelecida na RUA 25-A, QD. 60-A, LT. 11, NUMERO 676 Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062581 - CABO TELEFONICO CI 40X30			1.0000	UNIDADE	R\$ 4.024,0200	R\$ 4.024,02
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 4.024,02	
TOTAL GERAL:							R\$ 4.024,02	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67F44A6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processos: 2024026061

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 BOMBA DE INFUSÃO ST550T2 DA UPA 24H.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na RUA 26, Nº 213, QD. H-13, LT. 15, 16 - SETOR MARISTA Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68913 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA			1.0000	UNIDADE	R\$ 135,8000	R\$ 135,80
2		68912 - CONJUNTO EIXO ESTRELA INJETADO			1.0000	UNIDADE	R\$ 92,1300	R\$ 92,13
3		69695 - BATERIA AA 7-ELEMENT NI MH 1800MAH			1.0000	UNIDADE	R\$ 582,0300	R\$ 582,03
4		1062125 - SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO (LAUDO)			1.0000	UNIDADE	R\$ 180,0000	R\$ 180,00
5		74639 - SERVIÇO DE TESTE DE SEGURANÇA ELETRICA COM LAUDO			1.0000	UNIDADE	R\$ 150,0000	R\$ 150,00
6		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R\$ 500,0000	R\$ 500,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 1.639,96

TOTAL GERAL:

R\$ 1.639,96

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED860E6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024010802**

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PRIMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.660.441/0001-73 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062449 - SERVIÇO DE MANUT. PREVENTIVA EM CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS E MEDICAMENTOS			10.0000	UNIDADE	R\$ 1.195,7100	R\$ 11.957,10

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 11.957,10

TOTAL GERAL:

R\$ 11.957,10

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A533D663

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processos: 2024027173

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL PREGOMIN PLUS PARA QUE A FARMÁCIA DE ALTO CUSTO ATENDA A DEMANDA REFERENTE AO MENOR LORENZO EDUARDO SOUZA VIEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.945.390/0001-09 estabelecida na AV CIRCULAR, Nº 1192, QD. 26, LT. 6E, LOJA 61 Bairro SET PEDRO LUDOVICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062619 - PREGOMIN PLUS 400G LATA			15.0000	Unidade	R\$ 266,0000	R\$ 3.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$ 3.990,00	
TOTAL GERAL:							R\$ 3.990,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:504F8869

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

62. 3218.2434

fgm@fgm-go.org.br


